



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Câmara Municipal de Coxim

LEI Nº 929/99, DE 14/09/99

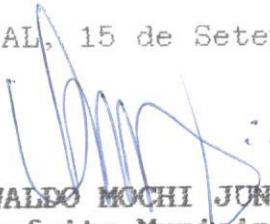
"Altera denominação de Avenida e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da **AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN**, Bairro Santo André, no trecho que compreende entre a Avenida Otacílio Severo dos Santos, Bairro Santo André, até a Rua Cuiabá, Bairro Mendes Mourão, que passa a denominar-se **AVENIDA ANDRE MAGRO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 1999.

  
OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS